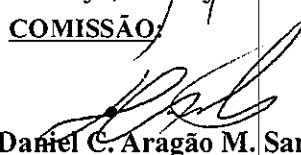


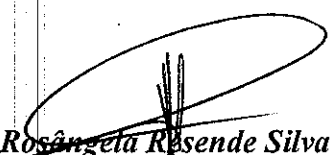
ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016 – DEÃO,
que tem como objeto a Recuperação de passeios e pavimentação em paralelepípedos em virtude de vazamentos na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2017 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 019/2016, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, Advogada *Rosângela Resende Silva*, e pelo Técnico de Edificações Sênior *Leonardo Araújo Vasconcelos*, Membros e como Secretário *Hercílio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Senhor JURANDIR ALVES BESSA FILHO, portador do RG nº 826.073.891 SSP/BA, representando a licitante **BESSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**. Apesar de convocada para essa sessão a licitante *R CLAUD COMERCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME* não se fez representar. Em seguida o Senhor Presidente comunicou o seguinte resultado da Análise da Habilitação da licitante **BESSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** com assessoria do Contador Willes de Santana quanto a qualificação econômico-financeiro e do Engenheiro Everaldo Acioli quanto a qualificação técnica: Não apresentou os atestados exigidos no item 4.5 do Projeto Básico, descumprindo assim o item 8.2.5 do Edital e não apresentou cópia das páginas do Livro Diário conforme exige o subitem 4.3.1 alínea "b" do Projeto Básico descumprindo o item 8.2.4 do Edital. Portanto esta licitante foi considerada inabilitada no certame. O Senhor Presidente suspendeu a sessão para comunicar esse resultado ao licitante ausente, quando então ficará aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis ao resultado dessa análise. Franqueada a palavra ao licitante presente, este abriu mão de interpor recurso ao resultado dessa análise. Nada mais havendo a constar, eu, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e representante da licitante presente. Aracaju, 17 de janeiro de 2017.

COMISSÃO:


Daniel C. Aragão M. Santos
Presidente


Leonardo Araújo Vasconcelos
Membro


Rosângela Resende Silva
Membro

LICITANTE:


BESSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
JURANDIR ALVES BESSA FILHO
(jurandir.bessa@hotmail.com)